

CONTABILIDADE PÚBLICA: PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA

Jucimara Souza Conegundes*

Hamilton Andrade de Carvalho **

Luciana da Silva Moraes ***

RESUMO

Devido aos grandes escândalos envolvendo corrupção, entre as diversas esferas de poderes, foram criadas Leis que obrigam uma gestão transparente e democrática. Sendo assim, o objetivo deste trabalho, é analisar as ferramentas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia para a prática da Transparência Governamental e a eficácia das informações apresentadas. Com a finalidade de responder aos objetivos da pesquisa, foram realizadas, além de pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo, a qual se deu em duas etapas, com a população de Barreiras, com os vereadores, ambas através de questionários com perguntas objetivas de múltiplas escolhas, como também, com questões subjetivas. De acordo com os dados coletados, percebe-se que a Prefeitura Municipal de Barreiras cumpre apenas com o ato de tornar público as contas da gestão, porém não se preocupa com a linguagem que são passadas tais informações, se as mesmas são claras e de fácil entendimento, e o mais importante, não criam mecanismos ou projetos para incentivar a participação da população.

* Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB. E-mail: mara.conegundes@gmail.com.

** Orientador – Bacharel em Ciências Contábeis, Esp. em Auditoria e Controladoria – Professor e Pesquisador da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB, no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis. E-mail: hamilton@fasb.edu.br.

*** Co-orientador – Bacharel em Ciências Contábeis, Mestre em Gestão Ambiental, professora e pesquisadora da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB, no curso de Ciências Contábeis. E-mail: luciana@fasb.edu.br.

Palavras-chave: Transparência. Participação Popular. Corrupção.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem como foco, as práticas de Transparência Governamental da Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia. Devido aos escândalos envolvendo corrupção entre as diversas esferas de poderes, Municipal, Estadual e Federal, foram criadas Leis que obrigam uma gestão transparente e democrática, são elas: 101/2000, 131/2009 e a mais recente 12.527/2011. Diante disso, foi feita uma explanação a respeito dessas Leis, como também na Constituição Federal, objetivando evidenciar quais as práticas que deverão ser tomadas para se garantir uma maior transparência na gestão pública Municipal.

De acordo com o exposto no Art. 48, da Lei 101/2000, “são instrumentos da transparência da gestão fiscal, os planos; orçamentos de leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio”, dentre outros. São princípios da Administração Pública do Direito Administrativo, a legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade e eficiência, todos previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e que norteiam as práticas de transparência, a fim de dar clareza às informações geradas e fornecidas à população.

Segundo Khair (2000, p. 62),

É através da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que se estabelece maior transparência na ação governamental, por meio da ampla divulgação das prestações de contas, e especialmente pelo incentivo à participação da sociedade.

Diante disso, foi verificado se tais práticas são realizadas, e se realmente há o incentivo da participação e interação entre sociedade e governo. É sabido dizer que a Transparência Governamental é a prática que se espera em todas as gestões públicas, como uma forma de incentivar a participação da população, com o objetivo de unir sociedade e governo em busca de uma melhor gestão. Portanto, tem-se como questão norteadora deste estudo: no que concerne a Transparência Governamental, quais as ferramentas que a Prefeitura Municipal de Barreiras - utiliza para que tais informações cheguem à população? E quanto à qualidade da informação, de que forma tais resultados são apresentados?

Devido à obrigatoriedade da transparência da gestão fiscal, estabelecido pela Lei Complementar LC131 de 27 de maio de 2009, subentende-se como hipótese inicial que a Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia cumpre com o determinado em Lei, porém, as informações disponibilizadas são de difícil entendimento, e atingem a um grupo insignificante de pessoas, devido a não divulgação de tal trabalho.

Sendo assim, o objetivo geral desse estudo, foi analisar as ferramentas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia, para a prática da transparência governamental, e a eficácia das informações apresentadas. Já os objetivos específicos foram: identificar quais os meios de comunicação, obrigatórios em lei, utilizados para a divulgação das práticas de transparência, e o que poderia ser feito para ampliar essa divulgação; investigar se a Prefeitura municipal de Barreiras estimula a população a buscar tais informações, e se essas informações são disponibilizadas de maneira clara e objetiva; e verificar se a linguagem de tais informações é de fácil entendimento para a população, e se são alcançados os objetivos determinados, e a eficácia da lei.

2. ASPECTOS LEGAIS DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

No Brasil, o termo transparência surgiu mais especificamente no final da década de 80, em diversas normas que discorrem sobre o acesso à informação pública. É uma ferramenta que contribui para uma democracia participativa e é essencial para a prática da cidadania, sem a informação torna-se impossível a participação, acompanhamento e controle do cidadão no que diz respeito à aplicação do dinheiro público.

A figura I, mostra um breve histórico de normativas que expandiram o acesso à informação no Brasil:

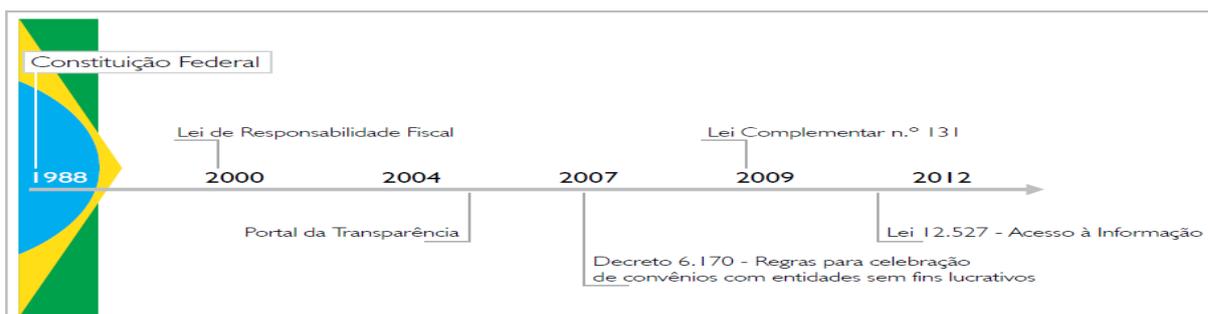


Figura I - Histórico Transparência

Fonte: Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios (2013).

No Art. 5º da Constituição Federal, incisos XIV e XXXIII:

XIV- é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao serviço profissional.

XXXIII- todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações do seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da Lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Segundo o Art. 31º, §3º, da Constituição Federal, “as contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei”.

Uma das ferramentas indispensáveis para a prática da transparência é a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), norteadada pela Lei Complementar LC101. No seu Art. 38º, discorre que,

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

A finalidade da transparência não é somente tornar público as contas de despesas e receitas da instituição, como também, incentivar a participação da população, conforme exposto no Art. 1º da Lei Complementar 131, em seu inciso I, “incentivo à participação popular e realização de auditorias públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos”. Nesse mesmo artigo no inciso II, diz que tais informações deverão ser disponibilizadas em tempo real em meios eletrônicos de acesso público, isentando apenas os municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, como explicita o Art. 8º §4º, da Lei 12.527/2011, “os municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o §2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real [...]”.

A Lei 12.527/2011 em seu Art. 3º, diz que:

Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública com as seguintes diretrizes:

- I- Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II- Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III- Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

- IV- Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V- Desenvolvimento de controle social da administração pública;

Fica sob a responsabilidade dos órgãos e entidades do poder público, a criação de serviços de informação ao cidadão, atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, realizar audiências, incentivar à participação popular e criar outras formas de divulgação de tais informações. (Art. 9º Lei 12.527/2011).

É dever dos órgãos e entidades do poder público, conforme o Art. 6º da Lei 12.527/2011, assegurar: “I- gestão transparente da informação, proporcionando amplo acesso a ele e sua divulgação. II- proteção da informação garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade”.

Os municípios podem expandir a transparência governamental de diversas formas, seja através de mídia falada ou impressa, a fim de atingir uma maior parcela da população, porém, conforme explicita no Manual da Lei de Informação para Estados e Municípios, essas informações devem estar necessariamente disponíveis na internet, conforme exposto a seguir:

Ainda que outros meios (panfletos, cartazes, impressos, etc.) venham a ser utilizados para a divulgação das informações de interesse coletivo ou geral que vierem a ser produzidas – obrigatoriamente elas devem estar disponíveis na internet, em sites de acesso à informação especialmente criados com essa finalidade ou no portal da Transparência do estado/município. (BRASIL; PRESIDENCIA DA REPUBLICA, 2013, pg. 16).

Além da obrigatoriedade do acesso à informação, conforme discorrido, é preciso que seja dada uma atenção à qualidade que essa informação chega à população, não haverá transparência somente pelo simples fato de fornecer tais informações, se as mesmas não forem entendidas pela comunidade.

2.1. TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE DE INFORMAÇÃO

Como visto, há uma obrigatoriedade em se tornar transparente as contas públicas, facilitando o acesso dos cidadãos a estas informações; porém, mais importante que disponibilizá-las é a qualidade em que elas são apresentadas. Portanto, a administração tem o dever de fornecer estas informações de modo fácil e compreensível (BRASIL; PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 2010).

A publicação mera e simples, por exemplo, de informações em linguagem extremamente técnica, como balanços orçamentários e financeiros, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal [...] não garante, por si só, a

transparência se os cidadãos não compreendem efetivamente essas informações. (BRASIL; PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 2010).

De acordo com o trecho extraído do Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios, diz que:

É imprescindível que os órgãos e entidades públicas ao divulgarem suas informações, seja na internet, ou em outros meios, tenham o cuidado de avaliar se aquela informação é compreensível para o público leigo, ou seja, para o cidadão que não conhece siglas ou termos técnicos utilizados que podem inviabilizar a compreensão. (BRASIL; PRESIDENCIA DA REPUBLICA, 2013, pg. 27)

Para que a população tenha participação efetiva de fato nas tomadas de decisões, é preciso que a mesma tenha acesso aos dados publicados pela administração pública, e é indispensável que estas publicações contenham uma linguagem simples, clara e objetiva.

2.2. PRINCIPAIS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DA TRANSPARÊNCIA

Conforme visto, existem diversos meios para se propagar a Transparência Governamental, seja por meios eletrônicos (internet) como os portais de transparência, que é obrigatório por Lei no Art. 1º inciso II da Lei Complementar nº 131/2009, estando isentos dessa norma apenas os municípios com até dez mil habitantes, seja através de mídia impressa (Diário Oficial, panfletos) ou mídia falada, que são as audiências públicas realizadas, propagandas eleitorais, e outros.

No Art. 8º §2º, informa que,

Para o cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

O Portal da Transparência iniciou-se em 2004, como um instrumento facilitador do controle social dos gastos públicos, garantindo aos cidadãos o acompanhamento em tempo real da execução orçamentária dos programas e ações do Governo Federal.

O Diário Oficial é um veículo de comunicação que pode ser acessado tanto virtualmente, quanto fisicamente. Sua origem é desde a época da vinda da Família Real para o Brasil, no ano de 1808, com a criação da Imprensa Régia no Rio de Janeiro. Sua função é disponibilizar à população informações a respeito dos atos

oficiais da Administração Pública, como, leis, decretos, nomeações de servidores, abertura de concursos públicos, orçamentos, entre outros.

Para Tolentino (*apud* Adjuto 2012), “O Diário Oficial da União é instrumento básico de cidadania e transparência de Estado, tão importante que todos os atos oficiais só tem validade a partir do momento em que são publicados nele”. Segundo Adjuto, “hoje são distribuídos 7 mil exemplares impressos, mas a maior fonte de acesso é a internet”.

“A versão eletrônica do Diário Oficial da União foi disponibilizada na internet em 1999. Atualmente, ela pode suportar mais de 10 mil acessos simultâneos e bate recordes de acesso nas primeiras horas da manhã nos dias úteis”. (ADJUTO, 2012).

Na Audiência Pública, ocorre o contato direto entre governo e população, segundo Soares (2002),

Audiência Pública é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. Cuida-se de uma instância no processo de tomada da decisão administrativa ou legislativa, através da qual a autoridade competente abre espaço para que todas as pessoas que podem sofrer os reflexos dessa decisão tenham oportunidade de se manifestar antes do desfecho do processo.

A Audiência Pública é de suma importância para a prática da transparência, cabendo à população não o papel de meros espectadores, e sim de uma participação efetiva, proativa, elencando ideias para solucionar os problemas em questão. Cabe ao gestor adequar-se ao melhor veículo de comunicação, àquele que obtiver maior alcance da população, seja por meios eletrônicos, mídia impressa ou falada, com o intuito de buscar a participação direta da sociedade nas tomadas de decisões, a fim de alcançar uma gestão mais eficiente e transparente.

2.3. A TRANSPARÊNCIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

No portal da Prefeitura Municipal de Barreiras, contempla um espaço reservado, e de fácil acesso, para a prática da transparência, como determina a Lei Complementar nº 131, demonstrando as contas de receitas e despesas do município em tempo real.

Além disso, a Prefeitura Municipal de Barreiras cumpriu com a prestação de contas anual, respeitando ao determinado no Art. 31º, parágrafo 3º da Constituição Federal. “Art. 1º- colocar em disponibilidade pública as contas deste poder executivo alusivas ao serviço de 2012, [...] para exame e apreciação de qualquer contribuinte,

pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria”. (BARREIRAS, 2013). Essa prestação de contas foi disponibilizada para a população no período de 13 de Abril a 15 de Junho deste ano, oferecendo, além do espaço específico para o atendimento à sociedade, servidores que acompanharam os contribuintes na busca das informações fornecidas.

Está também disponível no Portal da Prefeitura uma outra ferramenta de transparência, que é o Diário Oficial digital, com exemplares desde o ano de 2008 até o mais recente que é a Edição 1591 de 27 de Setembro de 2013. As Edições 1592 à 1594 estão disponíveis, porém, impossíveis de acessá-las.

Como visto, a Prefeitura Municipal de Barreiras cumpre com o determinado em Lei, tornando público os atos administrativos, como receitas e despesas em tempo real através do Portal da transparência, como também no Diário Oficial. A partir dos dados coletados em pesquisa, demonstrados a seguir, evidenciou, no entanto que a Prefeitura Municipal de Barreiras não incentiva a população a buscar informações, e que a mesma não possui uma gestão transparente.

3. METODOLOGIA

Conforme afirma Silva (2006, p.34), “método são etapas dispostas ordenadamente para investigação da verdade, no estudo de uma ciência para atingir determinada finalidade”. A pesquisa foi baseada no método indutivo, definido por Lakatos; Marconi (2000, p.53) como “um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal”, ou seja, parte de uma premissa particular para se chegar a uma conclusão geral. Quanto à natureza, foi de pesquisa aplicada, envolvendo verdades e interesses locais, já que o tema trata da Transparência Governamental na cidade de Barreiras - Bahia.

A abordagem do problema teve um cunho quantitativo, “que significa traduzir em números, opiniões e informações para classificá-las e analisá-las” (MORAES, 2013), como também qualitativo, colaborando para uma melhor análise dos dados coletados, segundo Neves (1996, p.2), “os métodos qualitativos trazem como contribuição ao trabalho de pesquisa uma mistura de procedimentos de cunho racional e intuitivo capazes de contribuir para a melhor compreensão dos

fenômenos”. Já a abordagem dos objetivos, foi de caráter descritivo, objetivando descrever as características da população de Barreiras - Bahia quanto à transparência governamental da Prefeitura Municipal, através de questionários.

A *priori* foi feito um levantamento de dados primários, que são todos os conhecimentos adquiridos e internalizados a respeito do tema, além de pesquisas bibliográficas, a partir de materiais já publicados, como por exemplo: artigos, livros, autores como: Amir Antônio Khair, Maria Clara Cavalcante Bugarim (et alli), Constituição Federal, e as Leis que norteiam o tema abordado. Foi também realizada uma pesquisa de campo, como salienta Silva (2006, p.57), “consiste na coleta direta de informações no local em que acontecem os fenômenos [...] podemos incluir nessa pesquisa entrevistas, aplicação de questionários, testes e observação participante ou não”.

A pesquisa foi realizada em dois universos: com a população de Barreiras, numa amostragem de 96 (noventa e seis) pessoas, conforme determina em tabela disponibilizada pelo SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (2008), e na Câmara de vereadores, com uma amostragem de 50% dos vereadores. Em ambos os casos, foram aplicados questionários. Foi feita também uma entrevista com a pessoa responsável pelos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia.

Os capítulos foram dispostos da seguinte forma: o I fazendo uma introdução ao tema; o II respondendo ao primeiro objetivo através de uma pesquisa bibliográfica; o III respondendo ao segundo e terceiro objetivos, a partir dos dados coletados na pesquisa de campo; e IV e último capítulo destinado às conclusões e considerações finais.

4. RESULTADOS

Os resultados da pesquisa foram levantados mediante dados coletados em três etapas: na primeira, foram distribuídos cento e vinte questionários para a população de Barreiras, sendo respondidos e devolvidos noventa e oito destes, ou seja, 82% do total de questionários; na segunda etapa, foram entregues na Câmara de Vereadores da cidade Barreiras, dezenove questionários, aos quais foram respondidos e devolvidos apenas sete, totalizando 37% dos questionários, os colaboradores da pesquisa foram: Alcione Rodrigues de Macedo, Carlos Tito

Marques Cordeiro, Célio Seikiti Akama, Gilson Rodrigues de Souza, Izabel Rosa de Oliveira Santos (Beza), Marileide Carvalho de Souza Pinto e Rodrigo Gonçalves de Castro e Sá (Digão); e na terceira e última etapa, seria uma entrevista com o Diretor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Barreiras, o Sr.º Adalto, porém, por falta de respostas não foi possível atender a esse item.

4.1. PESQUISA COM A POPULAÇÃO DE BARREIRAS

Primeiro foi questionado a respeito do significado do termo Transparência Municipal, segundo os dados coletados, 46% dos entrevistados declararam saber o significado de tal termo, conforme o gráfico abaixo:

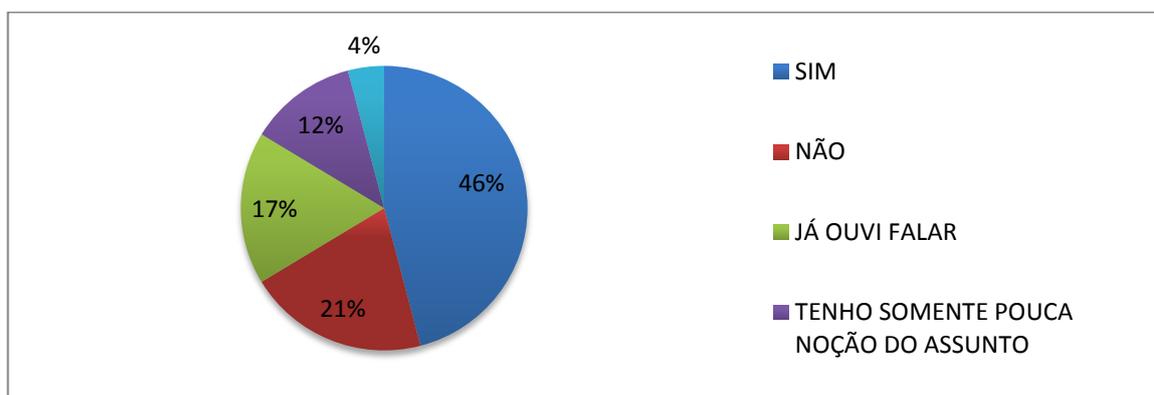


Gráfico I - Conhecimento a respeito do termo Transparência Municipal

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Já na segunda questão que foi a respeito do conhecimento da existência das Leis 101/2000, 131/2009 e 12.527/2011, 65% afirmaram não conhecer tais leis, conforme dispõe o gráfico II, a seguir:

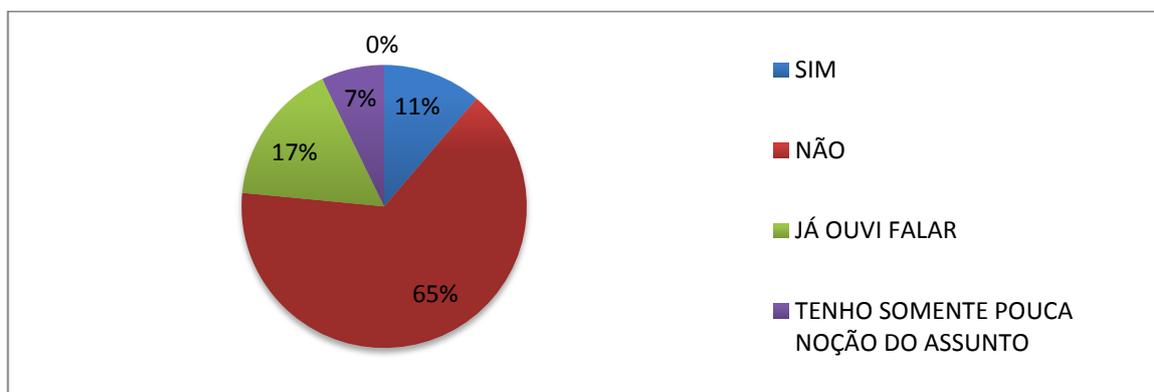


Gráfico II - Conhecimento da existência das Leis 101/2000; 131/2009 e 12.527/2011.

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Ao questionar se a Prefeitura Municipal de Barreiras pratica uma gestão transparente, 70% dos entrevistados afirmaram não haver transparência na gestão, ver gráfico III, a seguir:

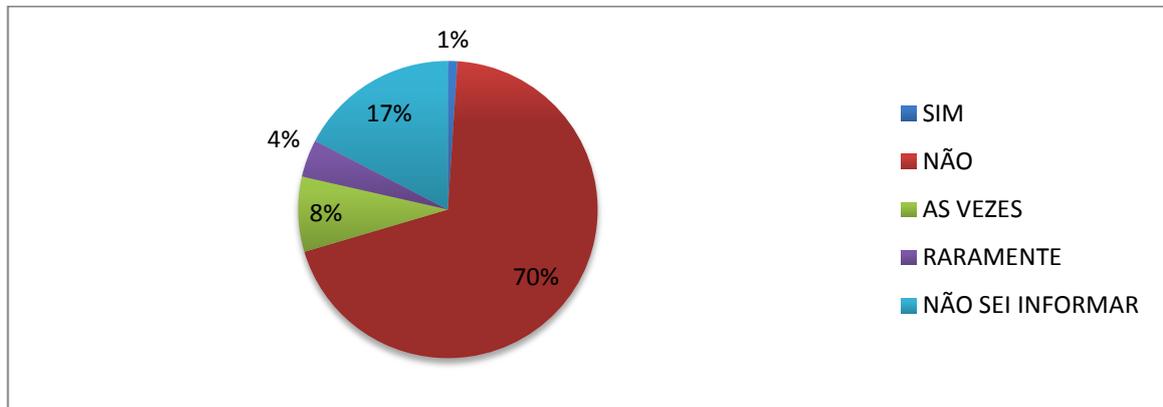


Gráfico III - a Prefeitura Municipal de Barreiras - BA pratica uma gestão transparente?

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

No quarto questionamento, apenas 3% dos entrevistados declara conhecer ou ter participado de reuniões de orçamento participativo, exemplificado detalhadamente no gráfico IV:

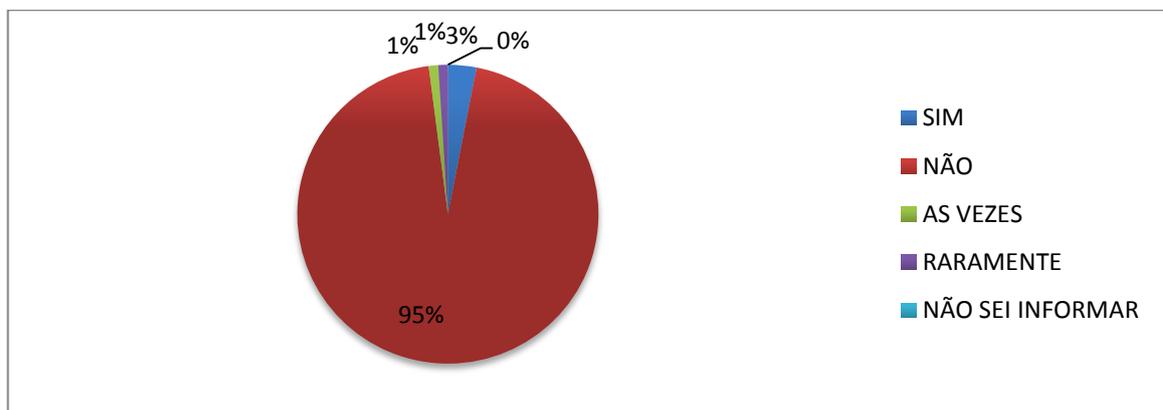


Gráfico IV - Conhecimento a respeito das reuniões de orçamento participativo

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Na quinta pergunta, quando foi questionado quais os meios de comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para a prática da transparência, 31% dos entrevistados responderam que é utilizado a internet, conforme o gráfico V, a seguir:

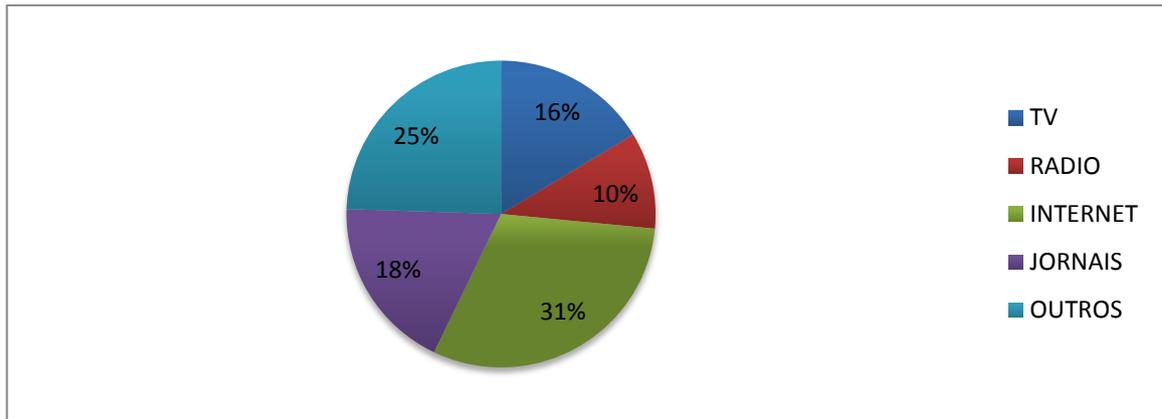


Gráfico V - Meios de comunicação utilizados para a prática de Transparência

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

A sexta questão, debate sobre o acesso das ferramentas de transparência disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Barreiras, segundo os dados apurados, 52% dos entrevistados não têm acesso a essas ferramentas de transparência, em conformidade segue gráfico VI:

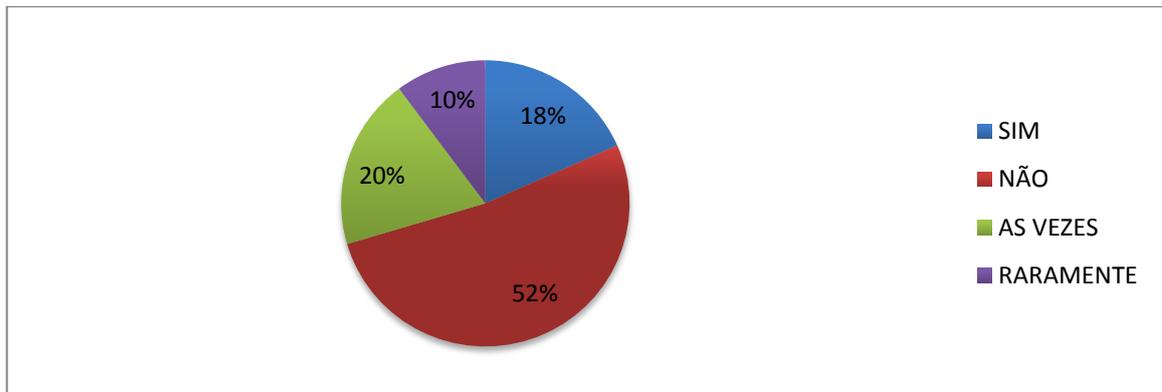


Gráfico VI - Acesso às ferramentas de Transparência disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Barreiras – BA

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

A sétima interrogação, questiona a frequência do acesso às ferramentas de transparência, 53% dos entrevistados afirmaram não acessar tais informações, como dispõe o gráfico VII:

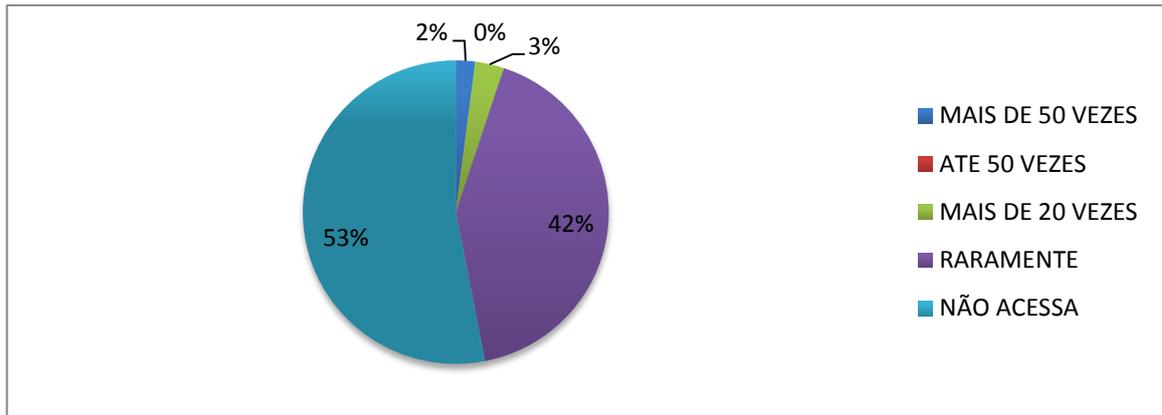


Gráfico VII - Acesso às Ferramentas de Transparência
Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

O oitavo questionamento foi sobre a qualidade das informações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Barreiras, se são de fácil entendimento, segundo os dados coletados, apenas 4% dos entrevistados afirmam que essas informações são de fácil entendimento, conforme o gráfico VIII:

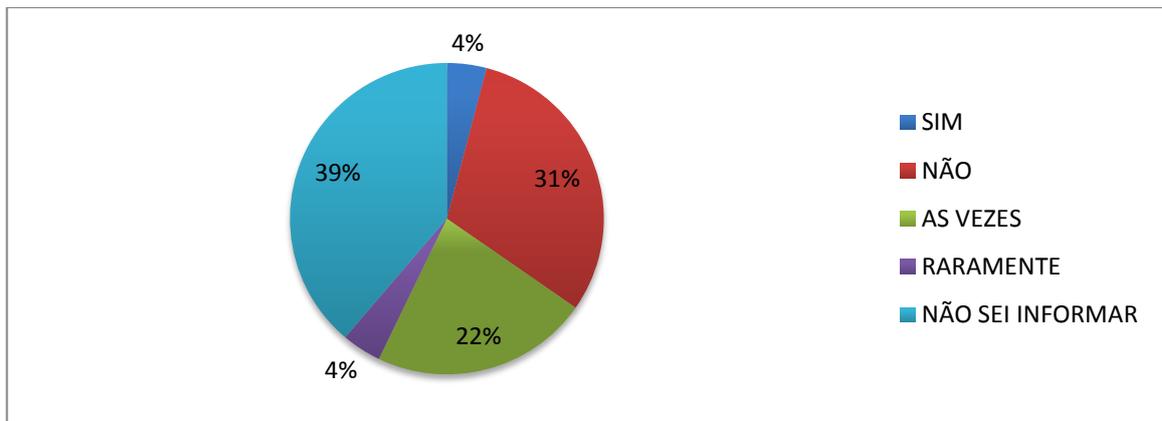


Gráfico VIII - Qualidade das informações disponibilizadas
Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Na nona pergunta foi questionado quanto ao grau de clareza das informações disponibilizadas, em conformidade com os dados coletados, 33% dos entrevistados declararam que as informações disponibilizadas possuem um péssimo grau de clareza, a seguir o gráfico IX com mais detalhes:

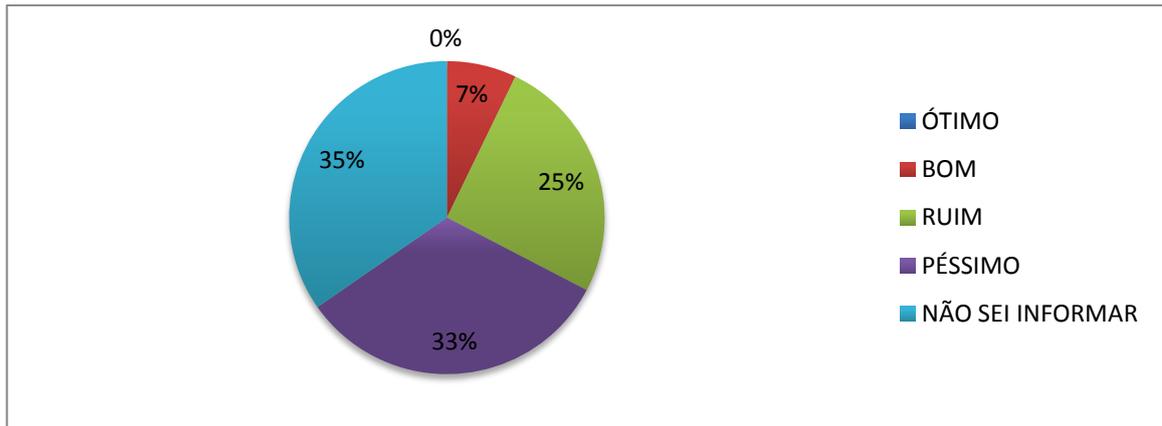


Gráfico IX - Grau de clareza das informações

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

No décimo quesito, foi questionado se a Prefeitura municipal de Barreiras incentiva a população a buscar as informações relacionadas à Transparência Governamental, e 84% dos entrevistados declararam não receber qualquer incentivo da Prefeitura, conforme gráfico a seguir:

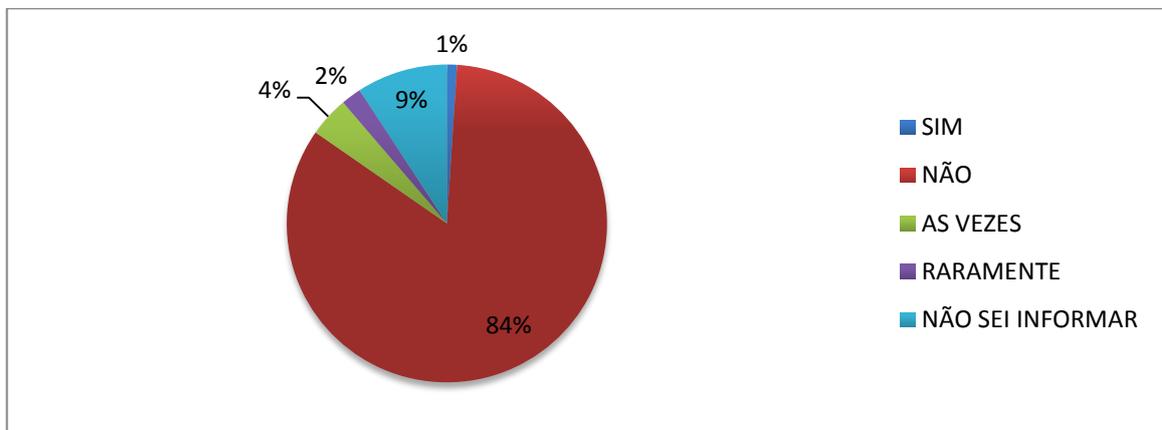


Gráfico X - O incentivo da Prefeitura Municipal de Barreiras à utilização das ferramentas de Transparência

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Na décima primeira pergunta, foi questionado como a Prefeitura Municipal de Barreiras incentiva a população a utilizar as ferramentas de Transparência, a seguir o gráfico detalhado:

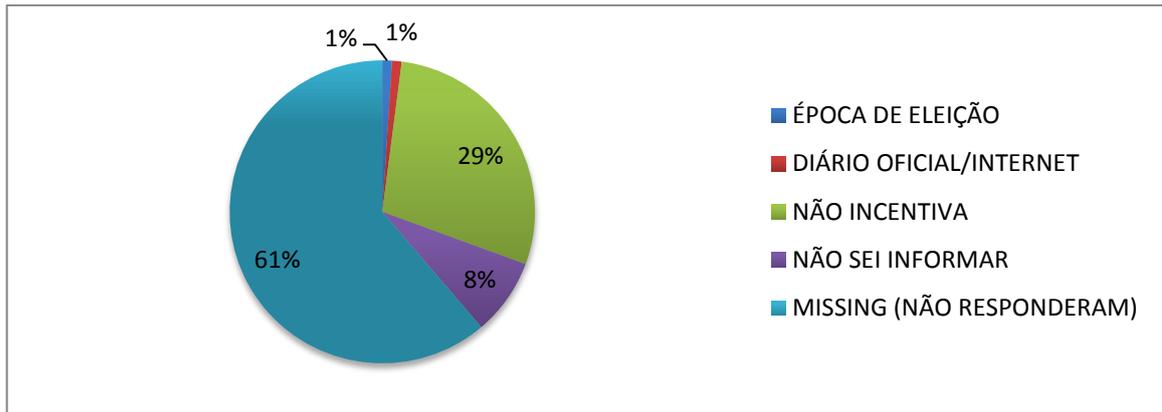


Gráfico XI - Como é feito incentivo
Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Segundo trecho extraído da pesquisa, um dos entrevistados diz que é incentivado, “por meio de um jornal impresso (diário Oficial), onde o grau de entendimento não acolhe toda a população, e na internet, que também não é acessada em grande demanda” (Entrevistado A). Um outro trecho, que diz não haver incentivo, afirma que, “ao meu modo de ver, se existe este meio de comunicação da prefeitura para com a população, não é divulgado, pois nunca vi nada do tipo, por isso não me sinto incentivado” (Entrevistado B).

Na décima segunda pergunta, ao questionar se a população fiscaliza como está sendo gasto o dinheiro público, 83% dos entrevistados, declararam não fiscalizar, em conformidade com o gráfico que se segue:

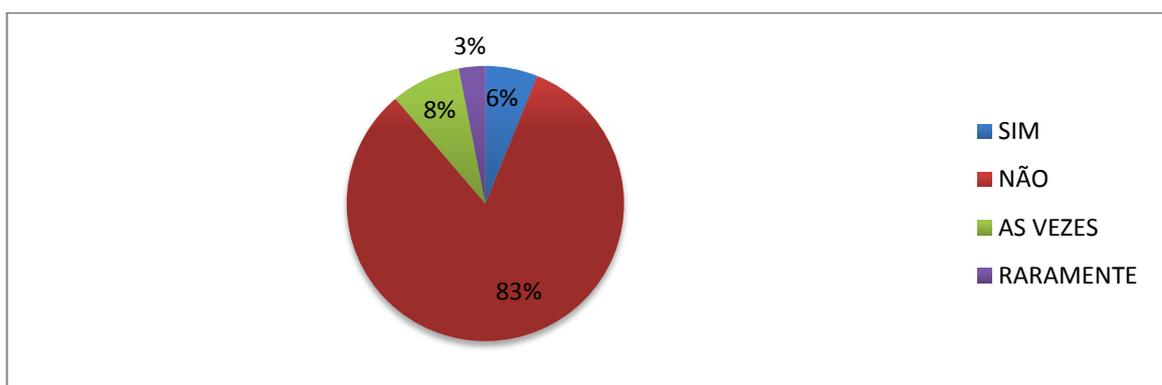


Gráfico XII - Você fiscaliza como está sendo gasto o dinheiro público
Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Na décima terceira e última questão, na opinião da população, qual seria a melhor forma ou meio de se passar as informações referente a transparência Governamental, 12% dos entrevistados não quiseram opinar, os outros 88%, afirmaram, que todo e qualquer meio de comunicação é válido para a prática da

Transparência, seja ele, TV, Rádio, Jornal, Redes Sociais, Rádio, Jornal, Redes Sociais, Reuniões e Assembleias, Outdoors, segue trechos extraídos da pesquisa:

“Usar a televisão, outdoors, jornais, rádio. Todo tipo de meio de comunicação possível, para que todos possam ter acesso” (Entrevistado A).

“Procurando não só um, mas os vários meios de comunicação de forma coerente e assídua. Tal atividade não deveria ser critério de apenas uma gestão, mas uma sucessão de todos” (Entrevistado B).

“Através de todos os meios de comunicação: Rádio, TV, internet, e inclusive com reuniões onde toda população pudesse participar” (Entrevistado C).

“Através de um meio de comunicação onde o cidadão tem um acesso livre e fácil” (Entrevistado D).

“Todos os tipos viáveis de meio de comunicação, TV, Rádio, Internet, etc.” (Entrevistado E).

Diante dos dados coletados, percebe-se então que a maior parte da população desconhece as ferramentas utilizadas para a prática de Transparência, e que os que conhecem e acessam tais ferramentas, afirmam que as informações passadas não possuem clareza.

4.2. PESQUISA DIRECIONADA AOS VEREADORES

Inicialmente, foi questionado aos vereadores, sobre o conhecimento da existência da obrigatoriedade da Lei de Transparência, e 100% dos entrevistados declararam ter conhecimento a respeito, conforme o gráfico a seguir:

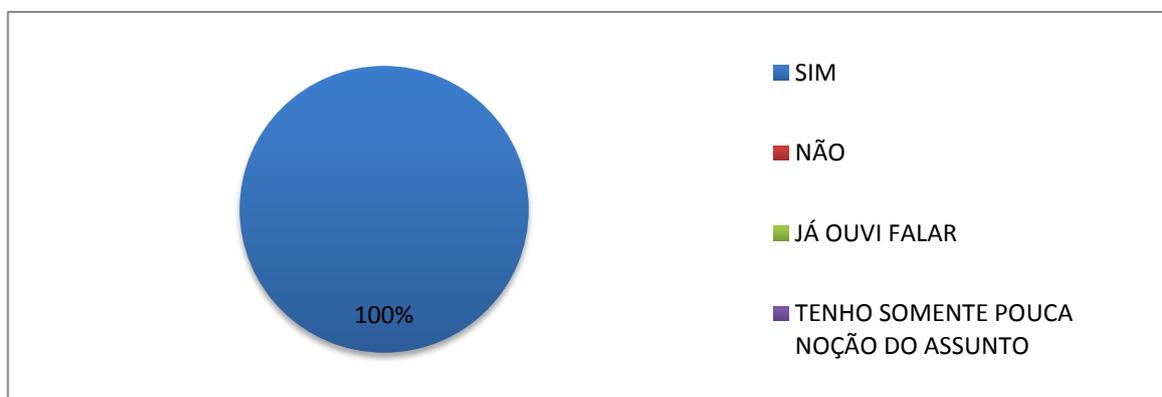


Gráfico XIII - Conhecimento da obrigatoriedade da Lei de Transparência

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

O segundo questionamento foi, quantos meios de comunicação a Prefeitura Municipal de Barreiras utiliza para a prática da Transparência, 71% afirmaram conhecer apenas um meio de comunicação, que é página oficial do município (Internet), os outros 29%, um entrevistado declarou não conhecer nenhum meio de comunicação utilizado, e o outro informou que são três: “Diário Oficial, Sítio, Portais”.

A perguntar a respeito do que é um relatório resumido de execução orçamentária, na terceira questão, 86% dos entrevistados declararam ter conhecimento, conforme dispõe o gráfico abaixo:

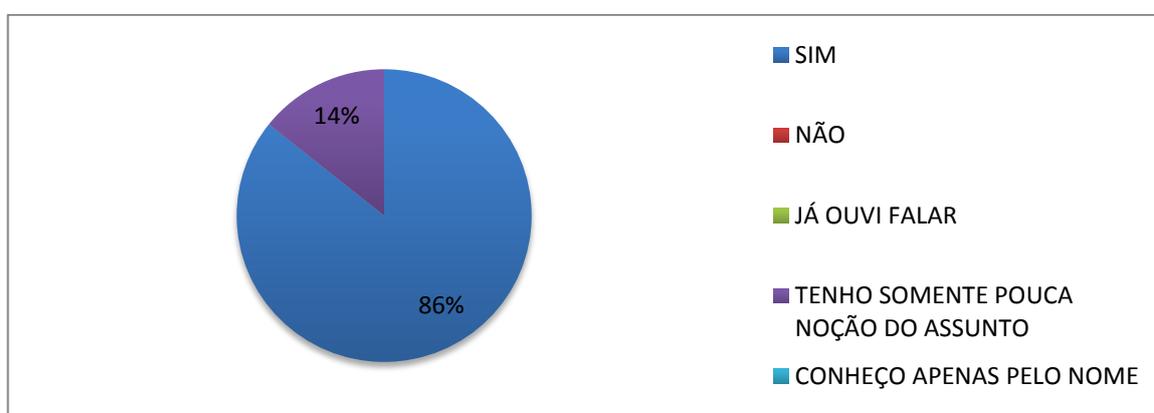


Gráfico XIV - Conhecimento à respeito do relatório resumido de execução orçamentária

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

No quarto questionamento, averigua se a população de Barreiras tem acesso às informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal, 72% acreditam que os mesmo não possuem esse acesso, de acordo com o gráfico que se segue:

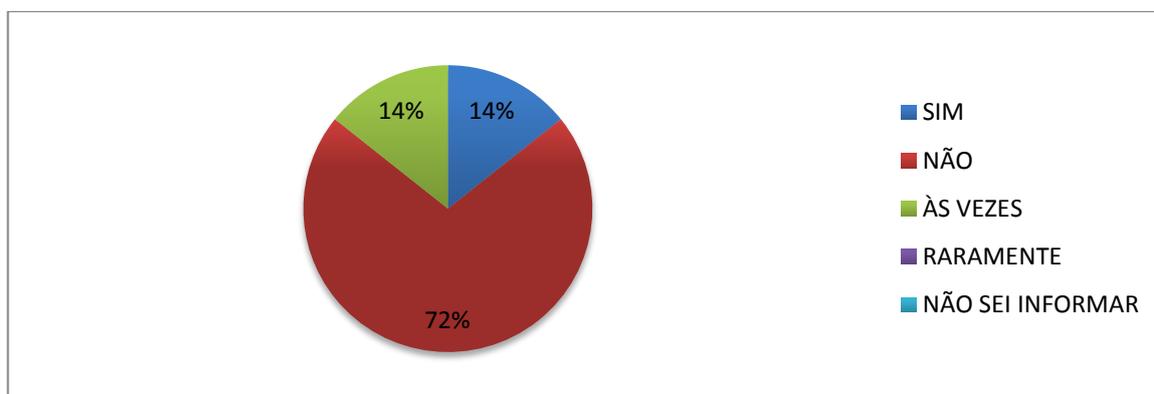


Gráfico XV - A população tem acesso às informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal?

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Ao questionar se os entrevistados têm o conhecimento das Leis 101/2000, 131/2009, e 12.527/2011, 86% afirmaram ter conhecimento, conforme detalha o gráfico:

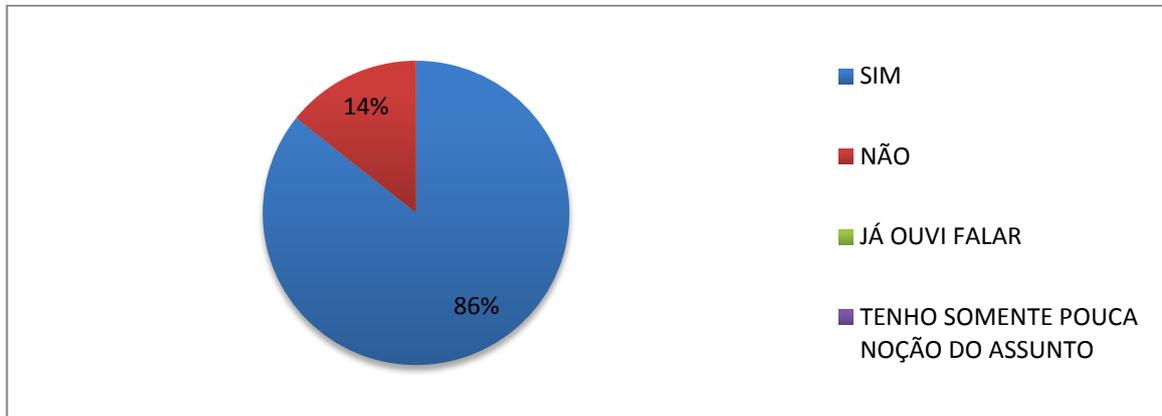


Gráfico XVI - Conhecimento das Leis 101/2000, 131/2009 e 12.527/2011.

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Na sexta pergunta, questiona a frequência de acesso mensal às ferramentas de Transparência, 43% dos entrevistados afirmam acessar mais de vinte vezes, conforme dispõe o gráfico:

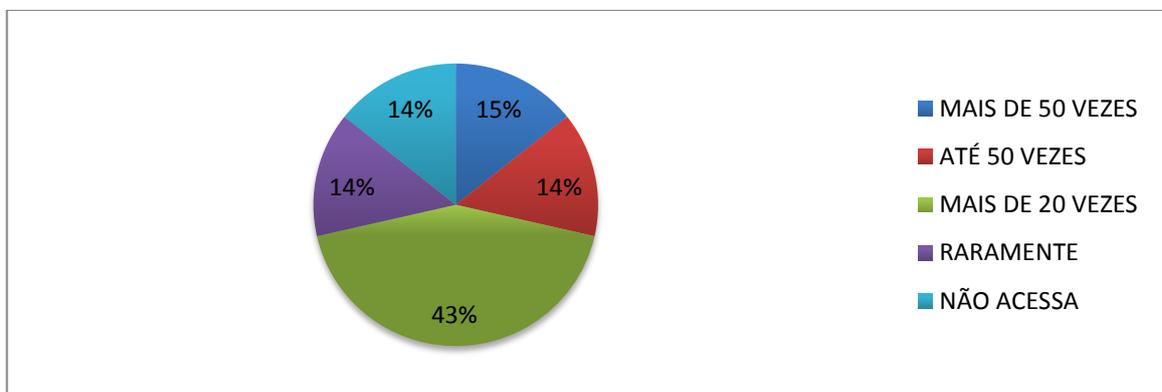


Gráfico XVII - Frequência de acesso às ferramentas de Transparência

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Ao questionar se está sendo satisfatória a fiscalização dos vereadores, apenas 28% dos entrevistados acreditam ser satisfatória, conforme o gráfico:

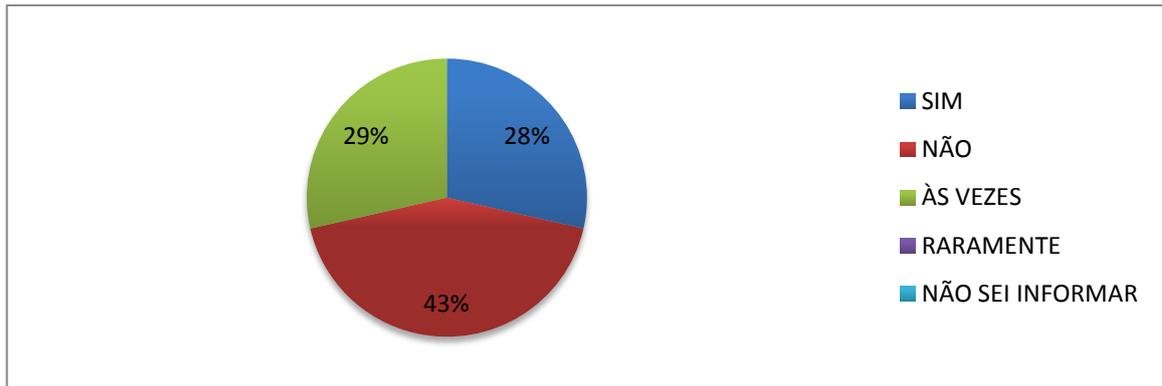


Gráfico XVIII - Fiscalização dos vereadores

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Na oitava questão diz respeito a fiscalização da população, se está sendo satisfatória, e 72% dos entrevistados acreditam que não está sendo, segue gráfico detalhado:

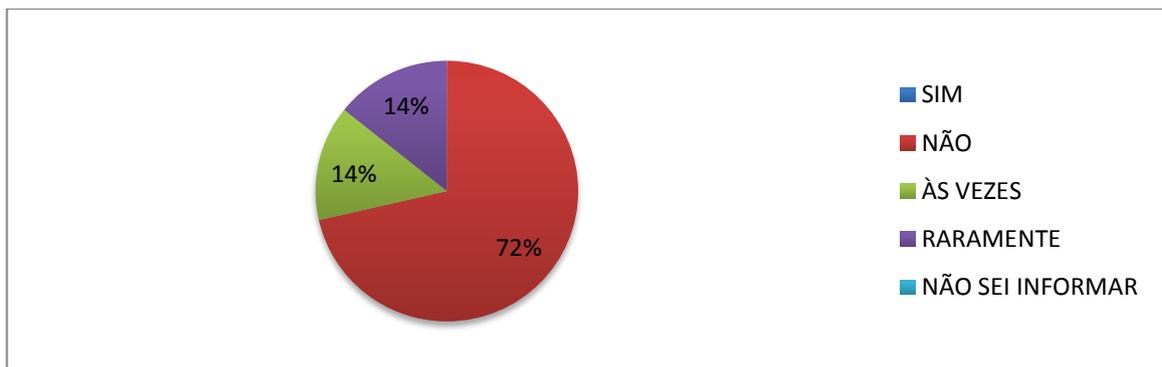


Gráfico XIX - Fiscalização da população

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Ao questionar se a Prefeitura Municipal de Barreiras cumpre com o princípio da publicidade e com as normas de Transparência, 57% dos entrevistados declararam não haver transparência, conforme trechos extraídos da pesquisa:

Absolutamente não. Porque infelizmente não há transparência dos atos administrativos e obrigatórios por parte do Poder Executivo, especialmente com relação as informações simultâneas em site oficial, bem como pela absoluta omissão em publicar integralmente os atos vinculados dos procedimentos licitatórios desde o seu início. Por outro lado, há indícios de burla de links publicados que não são acessíveis. E por fim, não possui uma imprensa oficial, muito menos um Diário Oficial impresso o que é uma lástima. (Vereador A).

“Não. Porque não dispõe para a população essas ferramentas de publicidade e transparência, bem como não há uma conscientização por parte dos gestores sobre a transparência da Gestão Pública” (Vereador B).

Os outros 43% afirmaram haver transparência, de acordo com os trechos extraídos: “Sim, à medida que expõe seus atos no D.O. e Portal” (Vereador C). “Em parte sim, pelo fato de que as informações são disponibilizadas no portal, porém não nas devidas datas e com falta de alguns dados necessários para total compreensão” (Vereador D).

Na décima questão, foi solicitado a opinião dos entrevistados quanto às ferramentas de transparência, quais poderiam ser utilizadas para atingir um maior número de pessoas, a seguir serão colocadas na íntegra todas as respostas, tendo em vista que é de fundamental importância para a população:

Primeiro e definitivamente, estabelecer uma política legal de orçamento participativo mediante lei, com absoluta participação popular desde a propositura do projeto de lei até a sua execução final. Segundo, apenas cumprir rigorosamente os ditames das leis 101/2000, 131/2009 e 12.527/2011 assim como as leis municipais que impõem maior transparência. (Vereador A).

“Além da Internet, as rádios e audiências públicas mostrando os gastos do município para toda a comunidade” (Vereador B).

“Que todas as pessoas tenham conhecimento que possam se dirigir ao TCM – Tribunal de Contas do Município para terem acesso à prestação de contas de qualquer Prefeitura” (Vereador C).

“Audiências Públicas; Diário Oficial; Ouvidoria/ disque denuncia – setor público; Prestação de contas mensais dos gastos de cada secretaria ou departamento com informativo e receita do Município; Programa de rádio só para esse objetivo” (Vereador D).

“Rádio, TV, blogs, sites, Diário Oficial impresso e digital, portal da transparência, o site institucional do Município” (Vereador E).

“Audiências Públicas mensais para analisar as contas” (Vereador F).

“As ferramentas utilizadas são as que a lei determina e/ou orienta, por isso, suficientes para dar publicidade de seus atos” (Vereador G).

No décimo primeiro questionamento, referente a compreensão da população com relação às informações apresentadas pela Prefeitura, 71% dos entrevistados acreditam que a população não compreende tais informações, conforme explicita o gráfico abaixo:

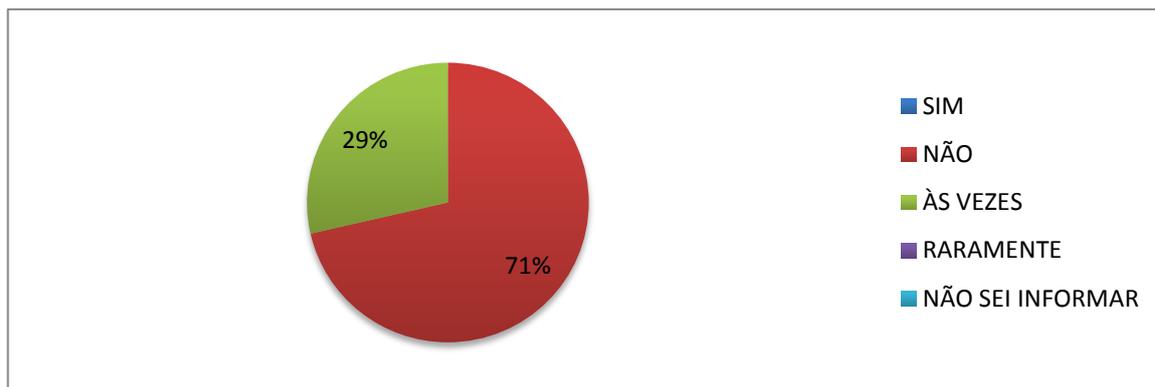


Gráfico XX - Compreensão das informações disponibilizadas pela Prefeitura

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Na décima segunda e última questão, indaga se os vereadores compreendem as informações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Barreiras, e 72% confirmaram que sim, compreendem as mesmas, conforme gráfico:

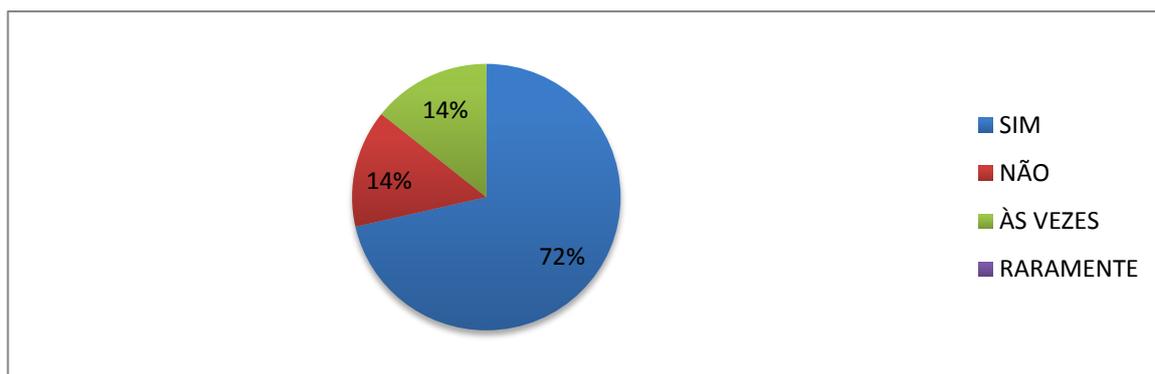


Gráfico XXI - Compreensão dos vereadores quanto às informações disponibilizadas pela Prefeitura

Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

4.3. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com relação ao nível de conhecimento da população referente ao termo transparência, grande parte declara conhecer ou pelo menos já ter ouvido falar a respeito do tema, porém, a grande maioria não tem conhecimento da existência das Leis que a fundamenta. Já os vereadores foram unânimes, em declarar que conhecem o termo transparência, e apenas um entrevistado não sabe o que diz as Leis 101/2000; 131/2009 e 12.527/2011.

Quanto ao nível de utilização das ferramentas de Transparência, uma grande maioria da população não tem acesso, e as que possuem raramente as utiliza. Quanto aos vereadores, possuem um bom nível de utilização, visto que, como

demonstra no gráfico E, a maioria acessa mensalmente, mais de vinte vezes. No que se refere ao nível de clareza e qualidade das informações disponibilizadas, dentre os que souberam informar, afirmaram ser de ruim a péssimo, tal resultado foi também confirmado pela pesquisa dos vereadores, conforme gráfico H, que 71% confirmam que a população não compreende as informações disponibilizadas. Já no gráfico XI, demonstra o excelente nível de compreensão dos vereadores.

Já no que diz respeito a fiscalização a maioria assume não fiscalizar, e os vereadores, declararam que não estão fiscalizando satisfatoriamente, conforme dados do gráfico F. Conclui-se então, que a Prefeitura Municipal de Barreiras cumpre com o determinado em lei que é tornar público as contas de receitas e despesas, porém, não pratica uma Gestão transparente, conforme demonstra os gráficos III e G, como também, não incentiva a população a buscar as informações por ela disponibilizada, de acordo com o gráfico X, além de disponibilizar informações de difícil entendimento.

5. CONCLUSÃO

A Transparência é uma ferramenta que contribui para uma democracia participativa e é essencial para a prática da cidadania, sem a informação torna-se impossível a participação, acompanhamento e controle do cidadão no que diz respeito à aplicação do dinheiro público. De acordo com os dados coletados, comprovou-se o que foi hipotetizado inicialmente no projeto, e foram cumpridos todos os objetivos, através de pesquisas bibliográficas, a fim de identificar os meios de comunicação obrigatórios em Lei para a prática da Transparência, como também, pesquisa de campo responsável por responder os demais objetivos.

No decurso da elaboração deste trabalho, um dos procedimentos metodológicos de grande importância, pois, teria da Prefeitura Municipal de Barreiras, através do Diretor de Comunicação, um posicionamento quanto aos questionamentos lançados à População e aos Vereadores, não foi alcançado, devido, a falta de respostas.

Tendo como base os dados coletados, percebe-se que a Prefeitura Municipal de Barreiras cumpre apenas com o ato de tornar público as contas da gestão. Porém, não há preocupação com a linguagem que são passadas tais informações, e

o mais importante, não criam mecanismos ou projetos para incentivar a participação da população.

Um outro fator, não menos importante, extraído das pesquisas, seria as sugestões de ampliação dos meios de comunicação a fim atingir um maior número de pessoas, como também melhorar a qualidade das informações apresentadas, são elas: além da Internet, audiências públicas mostrando os gastos do município para toda a comunidade; Diário Oficial; Ouvidoria/ disque denuncia – setor público; Prestação de contas mensais dos gastos de cada secretaria ou departamento com informativo e receita do Município; Programa de rádio só para esse objetivo, entre outras.

Em uma outra oportunidade, é de suma importância que se faça uma pesquisa aprofundada de como está sendo gasto as receitas do Município, visto que há uma precariedade na Saúde, Educação e infraestrutura da cidade.

PUBLIC ACCOUNTING: PRACTICES OF MUNICIPAL GOVERNMENT TRANSPARENCY OF BARRIERS - BAHIA

ABSTRACT

Due to major corruption scandals among the various spheres of power were created laws that compel democratic and transparent management. Thus, the aim of this work is to analyze the tools provided by the Municipality of Barriers – Bahia for the practice of Open Government and effectiveness of the information presented. In order to meet the objectives of the research were performed, and bibliographic research, field research, which took place in two stages, with a population of Barriers – Bahia, with the aldermen, both through questionnaires with objective of multiple choices, as well as with subjective questions. According to the data collected, it is clear that the City of Barriers complies only with the act of making public accounts management, however, is not concerned with language that have passed such

information, if they are clear and easy understanding, and most importantly, do not create projects or mechanisms to encourage participation.

Keywords: Transparency. Popular Participation. Corruption.

REFERÊNCIAS

ADJUTO, Graça. **História** – Diário Oficial da União Completa hoje 150 anos. Disponível em: <<http://diarionaoficial.blogspot.com.br/2012/10/historia-diario-oficial-da-uniao.html>> Acesso em: 04 de setembro de 2013.

BARREIRAS. Dispõe sobre: **Prefeitura de Barreiras divulga Contas Públicas de 2012**. Disponível em: <<http://barreiras.ba.gov.br/sem-categoria/comunicado/>>. Acesso em 23 de abril de 2013.

BRASIL, Presidência da República. Dispõe sobre: **Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão**: Orientações para o Gestor Municipal. 2.ed. – Brasília: CGU, 2010. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/controleSocial/documentos/ManualIntegridade.pdf>>. Acesso em 11 de abril de 2013.

BRASIL, Presidência da República. Dispõe sobre: **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios**. 1.ed. – Brasília: CGU, 2013. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/publicacoes/BrasilTransparente/Manual_LAI_EstadosMunicipios.pdf>. Acesso em 03 de setembro de 2013.

BRASIL, Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011. Dispõe sobre: **Os procedimentos a serem observados, a fim de garantir o acesso a informações**. Disponível em: <<http://www.portaldaransparencia.gov.br/sobre/legislacao.asp>>. Acesso em 10 de abril de 2013.

BRASIL, Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000. Dispõe sobre: **Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal**. Disponível em: <<http://www.portaldaransparencia.gov.br/sobre/legislacao.asp>>. Acesso em 10 de abril de 2013.

BRASIL, Lei Complementar nº 131 de 27 de Maio de 2009. Dispõe sobre: **Disponibilização em tempo real de informações pormenorizadas sobre a**

execução orçamentária e financeira. Disponível em:

<<http://www.portaldaransparencia.gov.br/sobre/legislacao.asp>>. Acesso em 10 de abril de 2013.

BRASIL, Constituição Federal de 1988. Dispõe sobre: **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#adct>. Acesso em 09 de abril de 2013.

BRASIL. Dispõe sobre: **Acesso à Informação no Brasil.** Disponível em:

<<http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/acesso-informacao-brasil/legislacao-relacionada.asp>>. Acesso em 21 de abril de 2013.

BUGARIM, Maria Clara Cavalcanti *et alli*. **Gestão Pública Responsável:** uma abordagem do sistema CFC/CRCs. - Brasília – Conselho Federal de Contabilidade – CFC. 2011. Disponível em: <

http://www.crcgo.org.br/downloads/livros/livro_gestao.pdf>. Acesso em 10 de abril de 2013.

Diário Oficial da União. Disponível em:

<<http://blogdolobo.com.br/2012/05/nomeacao-de-brizola-neto-e-publicada-no-diario-oficial-da-uniao/>> Acesso em: 10 de setembro de 2013.

FILHO, José Maria Dias *et ali*. **Accountability:** a razão de ser da Contabilidade.

Disponível em: <<http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/17>> Acesso em: 27 de agosto de 2013.

Imprensa Nacional. Destaques Diário Oficial da União. Disponível em:

<<http://www.in.gov.br>> Acesso em: 27 de agosto de 2013.

KHAIR, Amir Antônio. **Lei de Responsabilidade Fiscal:** Guia de orientação para as Prefeituras – Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; BNDES, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica** – 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MORAES, Luciana da Silva. **Projeto de Pesquisa Científica.** Disponível em:

<<http://aep.fasb.edu.br/20131/moodle/course/view.php?id=30>>. Acesso em 01 de maio de 2013.

NEVES, José Luis. **Pesquisa Qualitativa: características, usos e possibilidades.** Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/cad-pesq/arquivos/c03-art06.pdf>>. Acesso em 08 de maio de 2013.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. **Modelos Teóricos de Administração Pública.** Disponível em: <http://concursospublicos.uol.com.br/aprovaconcursos/demo_aprova_concursos/administracao_publica_02.pdf> Acesso em: 28 de agosto de 2013.

OLIVEIRA, Luciano. **Evolução da Administração Pública no Brasil.** Disponível em: <http://www.editoraferreira.com.br/publique/media/luciano_toq27.pdf> Acesso em: 28 de agosto de 2013.

ROCHA, Arlindo Carvalho. **Accountability na Administração Pública: Modelos Teóricos e Abordagens.** Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/download/8380>> Acesso em: 27 de agosto de 2013.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa aplicada à Contabilidade:** orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses – 2.ed. – São Paulo: Atlas, 2006.

SOARES, Evanna. **A Audiência Pública no Processo Administrativo.** Disponível em: <www.ipea.gov.br/.../A%20audiência%20pública%20no%20processo> Acesso em: 04 de setembro de 2013.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública:** um enfoque na Contabilidade Municipal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – São Paulo: Atlas, 2001.